



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 17/2022

Itajaí - SC, 28 de abril de 2022.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

**Ordem Nº 005-2022-7ºBBM Itajaí, 13 de abril de 2022
Solenidade de 60 anos da OBM de Itajaí e Promoção de Bombeiros Comunitários.**

1.EXECUÇÃO:

Conceito da Operação: A Operação consiste na realização de uma solenidade militar, compreendendo os atos de 60 anos da OBM de Itajaí e Promoção de Bombeiros Comunitários.

Organização do Dispositivo:

Roteirista: Sd Farias

Cmt grupamento: S Ten BM Ctisp Bagattoli

Local, dia e horários:

Local: Estacionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Avenida 7 de setembro, Nº 1878 - Bairro Fazenda - Itajaí – SC

Dia: 13 de maio de 2022 (sexta-feira);

Horários:

Apresentação dos Formandos e BBCC: 18:30H

Início da Solenidade: 19:00H

Previsão Término: 20:00H

Uniforme:

Para Oficiais, Praças BBMM e BBCC: 5ºA – operacional;

Para PPMM e FFAA: o equivalente ao 5ºA – operacional

Para civis: passeio.

ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

Comandante da 1ª CBM:

Providenciar um caminhão para fazer o simbólico batizado dos promovidos ao findar da solenidade;

Realizar o elogio aos BBCC a ser lido durante a solenidade e solicitar divulgação em BI.

Coordenador de Bombeiros Comunitários de Itajaí:

Repassar ao Cmt Cia a relação de BBCC a serem promovidos com respectivos graus para confecção da portaria, elogio e roteiro da solenidade com antecedência de um mês ao evento.

Confirmar a presença dos BBCC.

B-1

Realizar a conferência dos presentes;

Realizar publicação da Ordem ao efetivo interessado.

Atualizar a relação de veteranos no plano de chamada do 7ºBBM

Convidar os Veteranos para a solenidade

B-3

Realizar portaria de promoção e solicitar divulgação em BI.

Providenciar a instalação do sistema de som, púlpito e balão.

Preparar o Cântico do Hino Nacional para ser executado;

Encaminhar aos BBCC a relação para conferência de todos;

Providenciar o [roteiro para ser lido durante a formatura](#);

B4:

Moeda 60 anos (realizar orçamento e conversar com comando para verificar a quantidade a ser adquirida, entregar o orçamento ao B3 para divulgar ao efetivo caso quem queira adquirir a moeda por meios próprios).

Adquirir Camisa comemorativa (entregar orçamento ao Comando para definir a quantidade a ser confeccionada).

Realizar manutenção e limpeza da OBM (Providenciar que estejam limpos os banheiros, bem como toda a área de pátio do quartel, onde será realizada a solenidade, dispor papéis nos banheiros).

Providenciar 01 par de divisas/insígnias para cada promovido.

No dia do evento

Providenciar um café para os convidados

Colocar uma lixeira grande no pátio próximo ao local da solenidade.

Disponibilizar uma bombona d'água e copos descartáveis (para os convidados) e copos de água para autoridades.

Providenciar álcool em gel 70% para higienização das mãos e limpeza de superfícies.

Disponibilizar as cadeiras no local da solenidade.

B5:

Solicitar apoio ao CCS para o dia do evento.

Reunir-se com B4 e Cmdo para verificar a possibilidade de produção da revista dos 60 anos

Convidar veteranos (Convidar também para vir ao quartel contar sua história).

Realizar uma arte em comemoração aos 60 anos.

Realizar arte da moeda (entregar ao B4 para aquisição).

Realizar a arte da camisa (entregar ao B4 para aquisição).

Entrar em contato com os militares da reserva convidando para o evento conforme [relação de veteranos](#)

Encaminhar nota solicitando o evento ao Cmt 7ºBBM conforme

[PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 96](#);

Atualizar a lista de [Autoridades Itajaí-7BBM/2021 2](#);

Realizar o convite às autoridades;

Publicar nos canais de divulgação do 7º BBM notícia antecipada sobre o evento (site 7ºBBM, redes sociais, mailing de imprensa, grupo whatsapp imprensa e CCS);

Elaborar um release sobre a solenidade e publicar (site 7ºBBM, redes sociais, mailing de

imprensa, grupo whatsapp imprensa e CCS).

No dia do evento

Organizar um "estande" com um projetor passando fotos históricas. Os infláveis e uma VTR para tirar fotos.

Realizar o treinamento com a tropa antes do evento.

Providenciar a recepção das autoridades. Fazer uma ficha para cada autoridade, posteriormente entregar em ordem de precedência ao roteirista para ser lida - nome da autoridade com cargo/função. Ordem de precedência conforme DEC 70.274/1972 (DECRETO DO EXECUTIVO) 09/03/1972;

Realizar os registros fotográficos durante a formatura (recomenda-se pelo menos 02 fotos apresentação da tropa, 02 da promoção, 02 do batismo); para posterior divulgação;

Ao Sargenteante 1ª/7ºBBM

Determinar ao Chefe de Socorro do dia da solenidade para que fique encarregado de:

Deixar o ambiente que será utilizado para a Solenidade em boas condições, impedindo ainda, que a partir das 12h00min sejam estacionados veículos no interior do quartel, sugerindo que seja utilizado o pátio da EEB Nereu Ramos para tal finalidade.

O Chefe de socorro deverá controlar o estacionamento já no período da manhã para que não fiquem veículos no período vespertino estacionados e sem saber de quem são ou onde estão as chaves.

Deverá ser impressa uma placa informativa e colocada no portão de entrada do quartel, orientando os motoristas sobre qual o procedimento realizado (definido pelo Chefe de Socorro) e colocado faixas e cones no local da formatura para impedir a passagem de veículos.

Deixar uma VTR posicionada para o batismo dos promovidos.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Os convidados ocuparão o mesmo lugar previsto para as Autoridades.

O expediente no 7ºBBM-Itajaí neste dia será de horário normal.

As atividades durante a solenidade estão condicionadas ao cumprimento das medidas sanitárias e de prevenção à COVID-19 estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) vigentes na data do evento.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante do 7º BBM

Ordem de Serviço Nº 21-22-7ºBBM: Prevenção com alunos do ensino fundamental.

EXECUÇÃO

Conceito da Operação: Consiste na realização de demonstrações visando a prevenção em casos de emergência às crianças do ensino fundamental. Os BBCC escalados deverão estar às 08h nos locais conforme indicado e realizar uma palestra com as crianças do ensino fundamental. Às 9h o Caminhão de Combate incêndios deverá estar no local para que as crianças possam ver o caminhão e brincar com o esguicho.

Local, dia e horários:

Responsáveis pela palestra: BC Cavalli e BC Julio

Local: Rua Rodolfo Kucker, 349 - São Vicente, Itajaí - SC

Dia: 03 de maio de 2022 (terça-feira);

Horário de Início: 08h30

Horário de Término: 09h30

ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

Ao Sargenteante da 1ª/7º BBM: Divulgar ao efetivo subordinado e encaminhar publicação em Boletim Interno.

Ao Chefe de Socorro do dia de cada evento

O caminhão deverá ir nos dias 03, 04, e 05 de maio nos endereços estando pronto às 9h. Se houver tempo disponível algum integrante poderá se equipar com EPI e EPR de Combate a Incêndio para demonstração. Caso não haja tempo, os integrantes da GU devem montar linhas ou utilizar o mangotinho para as crianças brincarem com o esguicho.

O ABTR deverá estar acompanhando os meios de comunicação para o caso de acionamento para emergências

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante do 1ª/7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota Nº 1333-2022-7ºBBM do 2º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI, Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita alteração do início de gozo das férias regulamentares de 06 de junho para 03 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante Do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM/3ºRPM o 1º Ten BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO, Cmt do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para promoção. APTO para o Sv do BM, APTO para realização do TAF, a contar de 28 de abril de 2022. Assina 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM SC 15269.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 1400-22-7ºBBM, do S Ten BM CTISP Mtcl 920309-5 FRANCISCO L. F. FERREIRA do PCSv/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 14 (quatorze) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias a contar do dia 01 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Maj BM PRISCILA CASAGRANDE
Subcomandante do 7ºBBM

Na solicitação contida no ofício Nº 614-22-7BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER da 4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias a contar de 02 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1417-2022-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO do PCSv/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas a contar de 22 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

Na solicitação contida no ofício N° 597-22-7BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924005-5 CLAUDIO DONIZETE DE GÓES do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita dispensa do serviço e instrução do dia 22 de abril de 2022 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida no ofício N° 597-22-7BBM, do Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita dispensa do serviço e instrução do dia 22 de abril de 2022 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 5ºRPM o 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER da 4ª/7ºBBM – Joinville, obtendo o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para verificação de capacidade laboral. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar de 18 de Abril de 2022. Assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Concedo a Sd BM Mtcl 377159-8 DAIANE CRISTINA FERNANDES do 1º/5ª/7ºBBM – Itajaí 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução a título de recompensa a contar de 29 de abril de 2022.

1. publique-se
2. registre-se

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante Interino da 5ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 594-22-7ºBBM da Sd BM Mtcl 692307-0 VANESSA STAINBACH ALBINO CAETANO, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, a qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, para desconto em férias, a contar de 24 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 549-22-7BBM, da Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURER ZANELLA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, a qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução a contar de 25 de abril de 2022 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1398-22-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias, a contar de de 27 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no ofício Nº 547-22-7BBM, da Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURER ZANELLA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, a qual solicita dispensa do serviço e instrução do dia 22 de abril de 2022 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1368-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, nos dias 23 de abril e 17 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1371-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 16 (dezesesseis) horas de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, sendo 08hs a contar das 08h00min do dia 25 de abril, 02hs a contar das 06h00min do dia 26 de abril de 2022 e 06hs a contar das 08h00min do dia 29 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1406-22-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ ORLANDO DA SILVA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 22 de Abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1442-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 933539-0 MARCELO YUKIO TATIBANA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução

para desconto em banco de horas, no dia 27 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Sgt BM RICARDO VICENTE DE SOUZA
Resp. pelo Exp. do 4º/3ª/7ºBBM

EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida na Nº 1356-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 931777-5 BRUNO SCHIMINSKI do 2º/5ª/7ºBBM – Itajai, o qual solicita permissão para cumprir expediente diverso do padrão sendo das 08:00 as 15:00hs de segunda a sexta feira com compensação semanal das horas insuficientes de acordo com a necessidade do serviço, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 12ºRPM o Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, obtendo o seguinte parecer médico: Inspeção desade para fins de LTSPF. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filha) durante 01 (um) dia, a contar de 22 de abril de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

Compareceu à formação sanitária da 5ª RPM, o Cb BM Mtcl 927894-0 ALBERTO MALINOSKI 2º/4º/3º/7ºBBM – Garuva, obtendo o seguinte parecer médico: Inspeção de saúde para verificação de capacidade laboral. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 25 de abril de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Sd BM Mtcl 692091-8 MOISÉS MARCONDES DE OLIVEIRA, por sua dedicação e comprometimento com o serviço Bombeiro Militar, no desempenho de sua função de protocolista vistoriador da SSCI de Itapoá. Tendo recebido do Comando da OBM, a nada fácil determinação de escolher um substituto para o militar anterior o Sd BM BRESSAN, na SSCI de Itapoá; nesta complexa missão de realizar o atendimento dos contribuintes pessoa física e jurídica, que nos procuram para a regularização de suas empresas e edificações no município de Itapoá, seja por meio de atendimento virtual e presencial, ou em vistorias de funcionamento e habite-se. Por seu constante esforço em buscar conhecimento e aprender as rotinas e funcionalidades desta seção, o que de acordo com os avanços e a implantação do novo sistema e-SCI, no que urge um número maior de efetivo necessário para o bom andamento da missão desta seção, o referido soldado é inabalável e muito esforçado em prezar pelo bom desenvolvimento e andamento dos serviços entregando um serviço impar para os contribuintes/clientes deste município. Com seu empenho e determinação, o Sd Marcondes serve de exemplo a todos os seus colegas de farda: bombeiros militares, bombeiros comunitários sendo motivo de orgulho para a corporação e para a sociedade catarinense. Individual. Averbese-se.

2º Sgt BM RICARDO VICENTE DE SOUZA
Resp. Pelo Exp. do 4º/3ª/7ºBBM

II. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

IPM Nº 06-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Mtcl 929627-1 João Emiliano de MOURA Silva Miranda, Encarregado do Inquérito Policial Militar Nº: 06/2022/IPM/CBMSC, instaurado a fim de apurar os fatos envolvendo acidente ocorrido durante instrução de combate a incêndio que levou a ferimentos por queimaduras de alunos da turma do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, no dia 12 de fevereiro de 2022, conforme relatado em alterações do livro de Parte do Chefe de Socorro de 12 para 13 de fevereiro de 2022. RESOLVO:

Conforme análise do material probatório levantado no processo, cabe a esta Autoridade Delegante CONCORDAR com o parecer exarado pelo Encarregado, onde há indícios do cometimento de Transgressão Disciplinar e Crime Militar por parte do Subtenente BM Sérgio José BAGATTOLI.

1. Determino ao B-1 do 7ºBBM que publique em BI;
2. Ao B-1 que encaminhe os autos à Corregedoria Geral para conhecimento e providências;
3. Ao Corregedor Setorial do 7ºBBM que proceda a inclusão no SICOR do referido processo digitalizado;
4. Determinar ao Cmdo da 1ª/7ºBBM que instaure o pertinente Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a(s) transgressão(ões) em tese cometida(s).

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO

PA Nº 31-2022-7ºBBM: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 31-2022-7ºBBM

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nº 31-2022-7ºBBM, para apurar existência denexo causal entre o acidente envolvendo o Guarda-vida civil ISAIÁS LOPES DE SOUZA – CPF 115.585.839-55, no dia 28 de fevereiro de 2022, e o serviço de Salvamento Aquático prestado pelo CBMSC, para fins de concessão de benefícios previstos Lei Estadual nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006, e regulados pela Portaria Nº 333/CBMSC, de 07 de julho 2021.

Art. 2º Designar a Sd 1ª C BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 115-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022.

OBM: 2º/3ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 115-2022-CBMSC

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd 2ª C BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI, a fim de apurar os fatos em que o BM deixou de encaminhar solicitação para instauração de auxílio ressarcimento em favor de GVC, tão logo que teve ciência, em tese infringindo os itens: 16 (Retardar a execução de qualquer ordem) e 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de

atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921648-0 AMARILDO DIMAS FERNANDES, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

PAD Nº 116-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022.

OBM: 4º/3ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAPOÁ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 116-2022-CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 927191-0 PAULO KUCHLIK, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota Nº 161-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota Nº 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota Nº 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 17 de fevereiro de 2022, tendo em tese infringindo os itens: 018) Não cumprir ordem recebida; 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929084-2 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Resp p/ Cmdo da 3ª/7ºBBM

PAD Nº 117-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022.

OBM: 3ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 117-2022-CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931695-7 MURILO FRECH, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota Nº

161-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota N° 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota N° 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 17 de fevereiro de 2022, tendo em tese infringindo os itens: 018) Não cumprir ordem recebida; 020) Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Resp p/ Cmdo da 3ª/7ºBBM

PAD N° 118-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA N° 118/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022.

OBM: 4º/3ª/7ºBBM

MUNICIPIO: ITAPOÁ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 118-2022-CBMSC
O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto N° 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 922638-9 ANÍSIO DAVID LOPES, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota N° 161-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota N° 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota N° 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 17 de fevereiro de 2022, tendo em tese infringindo os itens: 018) Não cumprir ordem recebida; 020) Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Sargento BM Mtcl 923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Resp p/ Cmdo da 3ª/7ºBBM

PAD N° 119-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA N° 119/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022.

OBM: 3ª/7ºBBM

MUNICIPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 119-2022-CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO DA SILVA, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota Nº 161-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota Nº 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota Nº 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 17 de fevereiro de 2022, tendo em tese infringindo os itens: 018) Não cumprir ordem recebida; 020) Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Sargento BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Resp p/ Cmdo da 3ª/7ºBBM

PAD Nº 120-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022.

OBM: 2º/4º/3ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: GARUVA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 120-2022-CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 AMAURI ANDRUCHECHEN, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota Nº 161-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota Nº 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota Nº 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 17 de fevereiro de 2022, tendo em tese infringindo os itens: 018) Não cumprir ordem recebida; 020) Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Sargento BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Resp p/ Cmdo da 3ª/7ºBBM

PAD Nº 121-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2022/PAD/CBMSC, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

OBM: 2º/2ª/7ºBBM
MUNICÍPIO: BALNEÁRIO PIÇARRAS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 121-2022-CBMSC
O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3ºSgt BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini, da OBM de Balneário Piçarras, por deixar de preencher ou preencher erroneamente as informações de EPI e dados Biométricos no Sistema de Fardamento Farda Express dentro do prazo determinado, conforme solicitação contida na Nota 161-22-ComdoG: Cadastro de EPIs no Farda Express e informações complementares, causando transtorno administrativo infringido, em tese, os itens 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o(a) 1º Sgt BM Mtcl 920469-5 SIDNEI ROGÉRIO RUDOLF, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM DOUGLAS AMARAL DA CUNHA
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

PAD Nº 122-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2022/PAD/CBMSC, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

OBM: 2º/2ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO PIÇARRAS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 122-2022-CBMSC
O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 929610-7 Renan Todesco Brilha, da OBM de Balneário Piçarras, por deixar de preencher ou preencher erroneamente as informações de EPI e dados Biométricos no Sistema de Fardamento Farda Express dentro do prazo determinado, conforme solicitação contida na Nota 161-22-ComdoG: Cadastro de EPIs no Farda Express e informações complementares, causando transtorno administrativo infringido, em tese, os itens 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o(a) 1º Sgt BM Mtcl 920469-5 SIDNEI ROGÉRIO RUDOLF, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM DOUGLAS AMARAL DA CUNHA

Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

PAD Nº 123-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

OBM – Município	3ª/7ºBBM – Barra Velha
Processo Disciplinar nº	123/2022/PAD/CBMSC
Autoridade Processante	Cb BM Mtcl 927791-9 LUÍS RICARDO SCHAFHAUSER

Art. 1º O Coordenador do Serviço Comunitário, no uso das atribuições previstas no art. 40, §5º, da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve instaurar o presente Processo Disciplinar, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário abaixo identificado, ao infringir o art. 39 do referido dispositivo, conforme comunicação de fato em anexo.

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl 930619-6 JACKSON RODRIGO LUZ DA SILVA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Nome	DEMIAN LENINE PEREIRA
CPF	640594139-68

Descrição da conduta

Apurar os fatos contidos no Relatório do Chefe de Socorro do dia 29/03/2022, que diz que em tese o bombeiro comunitário DEMIAN LENINE PEREIRA, teve uma conduta que não compactua com as normas da instituição do estado. Assim então, em tese portando-se em desacordo com as normas de boa educação. Consequentemente deixando de respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como as convenções sociais.

Enquadramento da conduta

Infringindo em tese o inciso VII do art. 21 e § 1º do art. 22, da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário).

Art. 21. São demonstrações de ética, obrigatórias ao BC:

VII - zelar pelo bom nome do CBMSC;

Art. 22. São deveres do BC:

§ 1º É vedado ao BC se identificar como prestador de serviço comunitário, não estando no pleno exercício da atividade de BC, bem como é vedado o recebimento, a qualquer título, de remuneração pela prestação do serviço comunitário.

Obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, fica oferecido ao investigado, conforme art. 40, §4º, da IG 10-03-BM, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, a contar do dia subsequente ao recebimento deste.

PAD Nº 126-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2022/PAD/CBMSC, DE 29 DE ABRIL DE 2022

OBM: 1ª/7ºBBM

MUNICIPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 126-2022-CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 126/2022/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd-1 BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO por ter, no dia 03 dez 21, após ser acionado pelo COBOM para atendimento da ocorrência Nº 130129469, adotar procedimento não protocolar ao obter, junto ao solicitante, a dispensa do atendimento via telefone. Fatos estes que podem ensejar cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de

atenção, qualquer serviço ou instrução; todos do R-3 do CBMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM 924326-7 GENE Fernandes Pereira Júnior, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

PAD Nº 127-2022-7ºBBM: INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 127-2022-PAD-CBMSC, DE 29 DE ABRIL DE 2022
OBM: 1ª/7ºBBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 127/2022/CBMSC
O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 127/2022/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd-1 BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO por ter, no dia 15 de dezembro de 2021, durante atendimento à ocorrência Nº 130131315, ter se dirigido ao COBOM de forma inconveniente durante comunicação via rádio. Fato este que pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 03) Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas e no item 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições ; do R-3 do CBMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM 924314-3 Anselmo Cardoso Filho, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª Companhia (Itajaí)

PAD Nº 218-2021-CBMSC: SOLUÇÃO DO RECURSO DE QUEIXA

Recebido o recurso de queixa tempestivamente, interposto pelo Sd BM Mtcl 931.884-4 Mário Peretto SALERNO, em face do PAD Nº 218/2021/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 48 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de queixa, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigos 56 e 58 do RDME;

2. Dar provimento parcial ao recurso, por entender que houve ofensa ao Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa, uma vez que a defesa foi informada no Libelo, equivocadamente, que o prazo para a apresentação da defesa prévia era de 5 dias úteis. Ainda que o equívoco não tenha impedido o exercício do direito de defesa, visto que a defesa prévia foi apresentada a tempo, deixou-se de ofertar o prazo regulamentar de defesa ao acusado. Ainda, a Portaria que instaurou o PAD e o Libelo Acusatório deixou de atender ao estabelecido pela a Portaria 536/CBMSC/21, a qual

prevê no Libelo a indicação de testemunhas a serem ouvidas e provas a serem produzidas (que se tem conhecimento até o momento). Mesmo entendendo-se que não houve prejuízo à defesa do acusado, visto que a defesa foi devidamente notificada previamente, permitindo-lhe a presença na oitiva, a inclusão da oitiva da testemunha desnecessariamente após a expedição do Libelo contraria o direito da defesa;

3. Declarar nulo o presente processo por considerar o vício a ampla defesa e contraditório insanável;

4. Determinar ao Comando da 1ª/7ºBBM a instauração de novo processo em desfavor do acusado a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar, em tese, cometida;

5. Determinar à Corregedoria-Setorial do 7ºBBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão, bem como a Autoridade Delegante contra a qual o presente recurso fora interposto;

6. Publicar a presente Solução em BI do 7ºBBM;

7. À Corregedoria-Setorial do 7ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos e inserir cópia no SICOR.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

PAD Nº 18-2022-CBMSC: SOLUÇÃO DO RECURSO DE QUEIXA

Recebido o recurso de queixa tempestivamente, interposto pelo Sd BM Mtcl 931.884-4 Mário Peretto SALERNO, em face do PAD Nº 18/2022/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 144 HORAS DE DETENÇÃO, posteriormente atenuado para 120 HORAS DE DETENÇÃO, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 03 e 07 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de queixa, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigos 56 e 58 do RDME;

2. Dar provimento parcial ao recurso, por entender que houve ofensa ao Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa, uma vez que a defesa foi informada no Libelo, equivocadamente, que o prazo para a apresentação da defesa prévia era de 5 dias úteis. Ainda que o equívoco não tenha impedido o exercício do direito de defesa, visto que a defesa prévia foi apresentada a tempo, deixou-se de ofertar o prazo regulamentar de defesa ao acusado. Ainda, o Libelo Acusatório deixou de atender ao estabelecido pela Portaria 536/CBMSC/21, a qual prevê no Libelo a indicação de testemunhas a serem ouvidas e provas a serem produzidas (que se tem conhecimento até o momento). Mesmo entendendo-se que não houve prejuízo à defesa do acusado, visto que a defesa foi devidamente notificada previamente, permitindo-lhe a presença nas oitivas, a inclusão da oitiva das testemunhas desnecessariamente após a expedição do Libelo contraria o direito da defesa;

3. Declarar nulo o presente processo por considerar o vício a ampla defesa e contraditório insanável;

4. Determinar ao Comando da 1ª/7ºBBM a instauração de novo processo em desfavor do acusado a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar, em tese, cometida;

5. Determinar à Corregedoria-Setorial do 7ºBBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão, bem como a Autoridade Delegante contra a qual o presente recurso fora interposto;

6. Publicar a presente Solução em BI do 7ºBBM;

7. À Corregedoria-Setorial do 7ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos e inserir cópia no SICOR.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

V – SINDICÂNCIA

SIND Nº 20-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE SIND Nº 020/2022/CORREG/CBMSC, DE 23 DE ABRIL 18 DE ABRIL DE 2022.

OBM: 7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA 20-2022-CBMSC

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nº 020/2022/CORREG/CBMSC, para apurar os fatos relatados nas solicitações realizadas no portal da Ouvidoria Geral do Estado através do registro de número 6918/2022 e número 6578/2022.

Art. 2º Designar a 1º Tenente BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORREA RECK, como sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Enviar nota para publicar em BI do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

VI – REQUISIÇÃO JUDICIAL

Do Cb BM Mtcl 932226-4 GUILHERMO MUELAS SANGIAO do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari requisitado a depor como testemunha na Ação Penal – Procedimento Sumário nº 0000136-43.2017.8.24.0103/SC, oitiva a ser realizada por videoconferência no dia 18 de maio de 2022 às 13h30min. Conforme Ofício nº 10026291238 da 2ª Vara da Comarca de Araquari.

Do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari requisitado a depor como testemunha na Ação Penal – Procedimento Sumário nº 0000136-43.2017.8.24.0103/SC, oitiva a ser realizada por videoconferência no dia 18 de maio de 2022 às 13h30min. Conforme Ofício nº 10026291238 da 2ª Vara da Comarca de Araquari.

Do Sd BM Mtcl 931830-5 JEAN CARLO PADILHA DE LIMA do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, requisitado a depor como testemunha na Ação Penal – Procedimento Sumário nº 0001464-86.2016.8.24.0056/SC, oitiva realizada por videoconferência no dia 12 de abril de 2022 às 15h15min. Conforme Ofício nº 310025054669 da Vara Única da comarca de Santa Cecília.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F80TU6Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 03/05/2022 às 12:54:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5N18xMDk3XzlwMjJfRjgwVFU2WTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001097/2022** e o código **F80TU6Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.